

LSI nº 21/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

ART.1º- Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de CR\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZÉIROS), destinado a atender determinadas despesas com o serviço de urbanismo e obras públicas do Município, no que se refere ao prosseguimento de diversas obras públicas levadas a efeito pela Municipalidade.

Art.2º- Os recursos para atendimento das despesas mencionadas no artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do erário Municipal.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de Setembro de 1971

<u>Luiz B. de A. Costa</u>	PRESIDENTE
<u>Luiz B. de A. Costa</u>	1º secretário
<u>Agostinho F. de A.</u>	2º secretário